



SANÇÃO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2023,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Milagres, e

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Vereador Evanilson Queiroz da Silva foi detidamente analisado pelas comissões responsáveis Final, que deliberou pela sua constitucionalidade e por sua aprovação;
- **CONSIDERANDO** que os pareceres das comissões responsáveis foram analisados e recepcionados pelo plenário da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** que após percorrer todas as fases o referido Projeto de Lei foi aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Milagres;

RESOLVE

Art. 1º - Sanciona o Projeto de Lei nº 002/2023;

Art. 2º Determinar a publicação da referida lei, Milagres, Bahia, 28 de junho de 2023.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito de Milagres/BA



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 606, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera o nome de praça e rua localizadas no Bairro Cascalheira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**, nos termos da Lei Orgânica aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o nome da praça do Bairro Cascalheira, deixando de chamar Praça Raimundo de Souza Silva passando a ser denominada **Praça Antônio Gomes dos Santos (TOE CARPINTEIRO)**.

Art. 2º. Fica alterado o nome da rua do Bairro Cascalheira, deixando de chamar **Travessa Santa Luzia** passando a ser denominada **Travessa Aliança**.

Art. 3º. A administração municipal providenciará placas de identificação a serem afixadas nos locais.

Art. 4º. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES - BAHIA, em 28 de junho de 2023.

CÉZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal